



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.153/2023

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2023.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001 e

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água ainda não começou, tendo em vista a semana chuvosa, e tendo a previsão de chuvas intensas até o dia 08 de maio;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água de água é feita normalmente em até cinco dias úteis;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

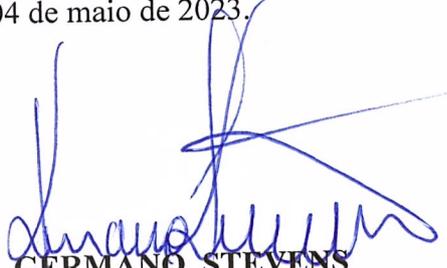
DECRETA:

Art. 1º. Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Abril/2023**, com vencimento original em 15 de maio de 2023, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 19 de maio de 2023.**

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* desse artigo não implica direito à restituição de quantia eventualmente já recolhida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de maio de 2023.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se